


FUTSAL SÃO LOURENÇO

COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

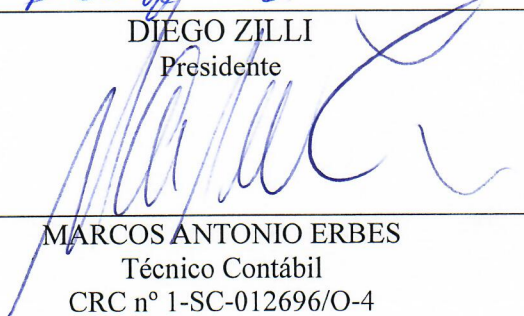
Eu, DIEGO ZILLI, portador da carteira de identidade nº 2.164.601, expedido pelo SSP SC, inscrito no CPF: 058.363.139-89, na condição de representante legal do FUTSAL SAO LOURENCO, inscrita no CNPJ Nº 15.013.838/0001-97, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: 0,91	Despesas Administrativas = R\$ 433.648,95 / Receita Total = R\$ 474.134,68.	Livro diário referente ao exercício de 2018 n.º 07 – DRE página 33. Balanço Patrimonial páginas 34 e 35.
Índice de Liquidez corrente: 1,00	Ativo Circulante = R\$ 7.327,57 / Passivo Circulante R\$ 0,00 = R\$ 1,00	NBC T 3 – conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis NBC T 3.2 – do Balanço Patrimonial. Parecer CT/CFC nº 13/04

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de janeiro de 2020.



DIEGO ZILLI
Presidente



MARCOS ANTONIO ERBES
Técnico Contábil
CRC nº 1-SC-012696/O-4

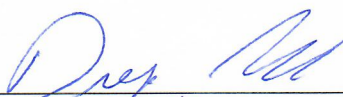
FUTSAL SÃO LOURENÇO

NOTA EXPLICATIVA COM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

A Associação **FUTSAL SAO LOURENCO**, inscrita no CNPJ Nº 15.013.838/0001-97, por seu Presidente Diego Zilli, no final assinado esclarece que a COMPOSIÇÃO DE ÍNDICE DE LIQUIDES CORRENTE corresponde a 1,00 conforme parecer CFC: **NBC T 3 – conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis NBC T 3.2 – do Balanço Patrimonial -Parecer CT/CFC nº 13/04**, visto que a Associação apresentou seu Passivo Circulante um valor igual a R\$ 0,00: –“ *Todas as medidas de avaliação a serem aplicadas na Associação sob consulta devem levar em consideração o fato de não existir passivo circulante, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a Associação queira dele fazer. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE 132 Nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o fator 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante, conforme já dissemos anteriormente. Aliás, se considerarmos o passivo zero, também ficará comprovado que, na ausência de obrigações, os ativos possuem disponibilidade infinita, limitada, é claro, ao montante do seu ativo.*”

Era o que tínhamos a informar e esclarecer com relação a Composição dos Índices de Líquidos Corrente ao exercício findo em 31/12/2018

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de janeiro de 2020.



DIEGO ZILLI
Presidente



MARCOS ANTONIO ERBES
Técnico Contábil
CRC nº 1-SC-012696/O-4